

ANO LETIVO 2022/ 2023
Avaliação de Desempenho Docente

Intervenientes		Procedimento	Data Limite
Avaliados (facultativo ou obrigatório)		Requerimento para observação de aulas (art.º 18.º).	30/10/22
		Requerimento para passagem ao Regime Geral de Avaliação	Até 30/11/2022
		Requerimento para dispensa de avaliação (art.º 27.º, nº9)	
Coordenador de Departamento Curricular		Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º).	Até 30/12/2022
Avaliados (opcional)		Entrega do Projeto Docente (art.º 17.º) e/ou Plano Individual de Trabalho (PIT)	Até 30/12/2022
		Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular (art.5.º)	
Avaliadores Internos		Apreciação do projeto docente e do PIT comunicação por escrito ao avaliado (art.º 17.º).	Até 31/01/2023
Avaliados		Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) - (para os avaliados que a requereram)	Até 30/06/2023
Contratados	Avaliados	Entrega do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º, 27.º)	
	Avaliadores Internos	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	De 03 a 10-07-2023
		Elaboração da proposta de avaliação.	
	SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º)	De 11 a 18/07/2023
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 20/07/2023	
Avaliados (QZP e QA/QE)		Entrega do Relatório de Autoavaliação.	Até 30/06/2023
Avaliadores Internos		Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação.	De 07 a 17/07/2023
		Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD		Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º).	De 18 a 24/07/2023
Diretor/SADD		Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	De 31/07/23 até 04/09/2023
Avaliados		Reclamação (art.º 24.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD		Decisão da reclamação (art.º 24.º).	Até 15 dias úteis após a receção da reclamação
Avaliados		Recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD		Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).	Até 10 dias após a receção do recurso
Presidente do Conselho Geral		Notificação dos árbitros para reunião, com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações
		Reunião dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	
		Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).	Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo

Árbitros	Proposta de decisão do recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias após a reunião dos três árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (art.º 25.º)	Até 5 dias após a receção da proposta